

- 1. TRATA-SE DE PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA TEMPORÁRIA, COM BASE NA PORTARIA INTERMINISTERIAL 09/2018;
- 2. O IMIGRANTE WILL JEFREY RAFAEL FIGUERA CEDENO, FOI NOTIFICADO PESSOALMENTE, EM 26/06/2019, A APRESENTAR, DENTRO DE 30 DIAS, OS DOCUMENTOS ABAIXO;
- CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DE ONDE RESIDIU NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (JUS. ESTADUAL E FEDERAL);
- COMPROVANTE DE FILIAÇÃO;
- DUAS FOTOS 3X4.
- 3. CONSIDERANDO QUE NÃO FOI APRESENTADO O DOCUMENTO EXIGIDO NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, INDEFIRO O PEDIDO. COM BASE NO ART. 4°, § 2° DA PORTARIA INTERMINISTERIAL 09/2018;
- 4. PUBLIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA POLÍCIA FEDERAL;
- 5. FICA O REQUERENTE NOTIFICADO A APRESENTAR, CASO QUEIRA, RECURSO NO PRAZO DE 10 DIAS CONFORME ART. 134 DO DECRETO 9199/17, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ITEM ANTERIOR.

MANAUS/AM, 26/09/2019.

ASSINATURA DO NOTIFICANTE LUCAS CAMINHA QUINTAS COLARES